POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA

Anexo a que se refere o item 26 do Bol G PM 219, de 19 de novembro de 2019.

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM - 2020 (CPC/20) - INSTRUÇÕES

EDITAL DEC-20/23/19

A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do presente Edital, torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno destinado à promoção à graduação de Cabo PM 2020, em cumprimento ao artigo 1º da Lei Complementar 892/01, visando ao preenchimento das vagas existentes e as que surgirem durante o período de validade do presente Edital, respeitadas as datas legais de promoção.

O concurso interno será regido pelas normas constantes na Lei 3.159/55, Lei Complementar 892/01, Lei Complementar 893/01, Lei Complementar 1.036/08, Lei Complementar 1.224/13, pelo Decreto 54.911/09 e pelas Instruções constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. As publicações referentes ao presente concurso interno poderão ser acompanhadas por meio do site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (VUNESP), www.vunesp.com.br, e da Intranet PM, www.intranet.policiamilitar.sp.gov.br.
- 2. As inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção estarão sob a responsabilidade da VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
- 3. A conferência, validação de documentação e título e publicação de tais atos serão de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 4. O presidente do concurso interno é o Comandante da ESSd, cuja sede funcional está localizada na Av. Dr. Felipe Pinel, 2.859 Pirituba São Paulo/SP.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- 1. São requisitos para o Concurso Interno:
- 1.1. ser Sd PM 1a Cl:
- 1.2. estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há pelo menos 2 (dois) anos;
- 1.3. ter sido considerado apto em inspeção de saúde;
- 1.4. ter sido considerado apto em teste de aptidão física, conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Boletim Geral PM 143/02 e alterações posteriores;
 - 1.5. ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
 - 1.6. estar no efetivo exercício das funções policiais-militares;
- 1.7. ter nas últimas 4 (quatro) avaliações, como resultado de avaliação de desempenho (nível operacional), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme Sistema de Avaliação de Desempenho (SADE), de acordo com preconizado nas I-24-PM vigente correspondente aos semestres em avaliação, podendo ser consideradas aquelas na graduação de Soldado PM de 1ª CI e 2ª CI.
 - 2. Todos os requisitos deverão ser preenchidos até o último dia de inscrição:
- 2.1. para comprovação dos requisitos previstos nos subitens "1.3." e "1.4.", deverão ser adotadas as providências contidas no Bol G PM 198/00, 222/00 e 200/19, até o último dia das inscrições, exceto se a inspeção de saúde e TAF não tenham sido realizadas por causa gerada pelo próprio candidato.
- 3. Para cumprimento do subitem "1.5." deste capítulo, considera-se "ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro", o policial militar que esteja em condições de conduzir veículo, nos termos do CTB, não bastando apenas possuir a CNH.
- 4. O candidato inscrito para o concurso deverá acompanhar o calendário divulgado através da internet, sendo consideradas válidas as alterações e/ou avisos publicados no site da VUNESP, quadro de avisos da Intranet PM, além do próprio Bol G PM, a fim de seguir as orientações referentes ao processo seletivo.

CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, não sendo, portanto, cabível alegação de desconhecimento dos termos do Edital e seus anexos.
- 2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo seletivo interno.
- 3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do Formulário de Inscrição (realizada pela *internet*) e o pagamento da respectiva taxa.
 - 4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com o calendário geral, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.
- 6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição, realizar os procedimentos constantes nos subitens abaixo e no item "10." e seus respectivos subitens:
 - 6.1. acessar o site da VUNESP, www.vunesp.com.br;
 - 6.2. localizar no site o link correlato ao Concurso;
- 6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher o Formulário de Inscrição, optando para realizar as provas, em um dos seguintes municípios:
 - 6.3.1. Araçatuba;
 - 6.3.2. Bauru;
 - 6.3.3. Campinas:
 - 6.3.4. Piracicaba;
 - 6.3.5. Presidente Prudente;
 - 6.3.6. Ribeirão Preto;
 - 6.3.7. Santos;
 - 6.3.8. Sorocaba;
 - 6.3.9. São José do Rio Preto;
 - 6.3.10 São José dos Campos;
 - 6.3.11. São Paulo.
- 6.4. após a efetivação da inscrição não haverá alteração do local de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 6.5. preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição no *site* da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, de forma correta, atentando para a conferência dos dados funcionais, principalmente os relativos aos requisitos legais exigidos:
- 6.5.1. preencher o campo correspondente à existência de autorização para condução de Viaturas da PMESP (título);
- 6.6. transmitir os dados da inscrição, conforme os procedimentos do site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br;
- 6.7. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa até o dia subsequente do final do encerramento das inscrições:
- 6.7.1. o boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, até às 16h do último dia de inscrição (horário bancário).
- 7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e poderá ser pago em qualquer agência bancária.
- 8. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, caixas eletrônicos ou através de Internet Banking:
 - 8.1. a inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- 8.2. se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, depósito comum ou depósito em conta corrente, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova (prova adaptada, auxílio técnico, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, observando os procedimentos a seguir:
- 10.1. acessar, no período entre as 10h de 25 de novembro de 2019 até as 23h59 de 05 de dezembro de 2019 (horário de Brasília/DF), o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - 10.2. localizar os "links" referentes ao Concurso Interno;

- 10.3. abrir o Requerimento de Condição Especial, ler e aceitar seus termos e condições, enviando em seguida a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");
- 10.4. anexar o laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;
- 10.5. expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
- 10.6. o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas nos subitens anteriores, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 11. Qualquer dificuldade encontrada para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá utilizar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8 às 20h, e seguir as instruções ali fornecidas.

CAPITULO IV DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E TÍTULO

- 1. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação dos Requisitos e Título:
 - 1.1. imprimir o Formulário de Inscrição, constante do Anexo "C";
 - 1.2. assinar e colher as assinaturas nos campos próprios;
- 1.3. enviar o Formulário de Inscrição por meio eletrônico, através do site da Fundação VUNESP na "área do candidato";
- 1.4. somente será aceito o Formulário de Inscrição encaminhado por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg") até o dia anterior à realização da prova escrita;
- 1.5 não serão recebidos formulários em outro momento que não o especificado no subitem anterior, sob qualquer hipótese, bem como, acréscimos de documentos, substituições e/ou complementações.
- 2. Não serão aceitos os formulários de inscrição que contenham rasuras ou quaisquer outras irregularidades.

CAPITULO V DA OPM DO CANDIDATO

- 1. Caberá à OPM do candidato ao concurso:
- 1.1. submeter os candidatos aos exames médicos, odontológicos e TAF, no caso de não terem sido realizados no respectivo período, desde que por motivo não atribuível ao candidato, a critério da respectiva OPM, observada a data limite (último dia das inscrições);
 - 1.2. preencher o Formulário de Inscrição do candidato, no que couber à OPM.

CAPITULO VI DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 1. O concurso interno de seleção ao CPC/20 será composto das seguintes etapas:
- 1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato e versará sobre o conteúdo programático, constante do Anexo "A";
- 1.2. comprovação de requisitos de inscrição e do título, de caráter classificatório, tem por finalidade comprovar todos os requisitos exigidos e atribuir pontuação ao título previsto no Capítulo IX.

CAPÍTULO VII DA PROVA ESCRITA

- 1. A prova escrita será de responsabilidade da VUNESP, especialmente quanto à sua elaboração, aplicação e correção, observando à seguinte composição:
- 1.1. constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:
 - 1.1.1. 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - 1.1.2. 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
 - 1.1.3. 30 (trinta) questões de Conhecimentos Profissionais.
 - 2. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.
 - 3. No ato da realização da prova escrita serão entregues ao candidato:
 - 3.1. folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais);
 - 3.2. caderno de questões.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1. De acordo com o calendário geral, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da VUNESP, o local para realização da prova:
- 1.1. se, por qualquer motivo, o nome do candidato, devidamente inscrito, não constar no Edital de Convocação disponibilizado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato deverá entrar em

contato com o Disque VUNESP (telefone 11 3874-6300), de segunda a sábado no horário das 8h às 20h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados, para verificar o ocorrido;

- 1.2. verificado o constante do subitem "1.1." deste Capítulo, poderá o candidato participar do processo seletivo e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico;
- 1.3. a inclusão de que trata o item "1.2." deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação e comprovação de regularidade da referida inscrição;
- 1.4. constatada qualquer irregularidade na inscrição ou a falta de justificativa aceitável para a inclusão de que trata o item "1.3.", esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2. A prova escrita será realizada no período da manhã em data prevista no calendário geral, nos municípios do Estado de São Paulo dispostos no subitem "6.3." do Capítulo III deste Edital:
- 2.1. a relação dos candidatos e os respectivos locais de prova serão divulgados no *site* da VUNESP www.vunesp.com.br:
- 2.1.1. só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local divulgados no referido site.
- 2.2. o candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 2.2.1. original da Cédula de Identidade funcional expedida pela PMESP ou, em caso de extravio, Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, todos dentro do respectivo prazo de validade;
- 2.2.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso seu nome não conste no Edital de Convocação;
- 2.2.3. somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos descritos no subitem "2.2.1.", desde que permita, com clareza, a sua identificação:
 - 2.2.3.1. não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
 - 2.2.4. caneta de tinta preta, lápis preto n.º 2 ou lapiseira, borracha macia e apontador.
- 3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 5. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, assim como a nenhum material escrito ou impresso que não tenha sido fornecido pela VUNESP no momento da prova, bem como a utilização dos seguintes itens:
- 5.1. relógios de qualquer natureza, máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;
- 5.2. boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetor auricular, aparelhos auriculares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário, sendo que se o candidato estiver fardado deverá estar descoberto.
 - 6. É facultado ao candidato realizar a prova em trajes civis.
- 7. A VUNESP deverá fornecer antes início da prova, embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório dos objetos pessoais, inclusive relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação:
 - 7.1. a embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira;
- 7.2. pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 7.3. o candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, será retirado do recinto e eliminado do concurso interno;
- 7.4. o candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecido;
- 7.5. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, por qualquer motivo da sala ou local de prova.
- 8. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo Art. 227 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Art. 1º e 2º da Lei 10.048/2000, devendo ser observados os seguintes procedimentos, pela candidata:
- 8.1. acessar no período de inscrições o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "área do candidato";

- 8.2. preencher o requerimento eletrônico contendo: nome completo da candidata, nome completo da criança, nome completo do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos:
- 8.3. enviar a documentação comprobatória conforme subitem "7.1.2.", apenas por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");
- 8.4. nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
 - 8.5. não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 8.6. para amamentação do bebê a lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- 8.7. o bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata, conforme requerimento enviado à VUNESP), portando documento de identidade, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso;
- 8.8. o celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação VUNESP;
- 8.9. a candidata durante o período de amamentação será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9. Excetuada a situação prevista no item "8.", deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Interno.
- 10. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização da prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da VUNESP devidamente treinado.
- 11. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 12. A Prova Escrita terá tempo total para sua realização de 4 (quatro horas), incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Escrita:
- 12.1. o horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova;
- 12.2. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo da prova.
- 13. são de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela VUNESP;
- 14. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova:
- 14.1. a folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta;
- 14.2. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta:
- 14.3. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou no local da assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato;
 - 14.4. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 15. Iniciada a Prova Escrita, nenhum candidato poderá retirar-se da sala desacompanhado antes de decorridas 2 (duas) horas de permanência mínima na sala de provas:
- 15.1 deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue a sua prova.
- 16. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova escrita ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 17. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova escrita e a folha de respostas ao fiscal de sala.
- 18. A VUNESP não se responsabiliza por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.
- 19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

- 20. Um exemplar em branco do caderno de questões da prova escrita e o gabarito serão disponibilizados, no *site* da VUNESP, no *link* prova na respectiva página do Concurso, a partir das 9h do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
 - 21. Será eliminado do Concurso Interno o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 21.1. apresentar-se após o fechamento dos portões (9h) ou fora dos locais ou horários predeterminados;
 - 21.2. não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - 21.3. não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 21.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 21.5. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação durante a realização da prova;
- 21.6. for surpreendido, no prédio de prova, portando celular ou outro equipamento que permita comunicação mesmo desligado durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de quaisquer destes no prédio de realização da prova:
- 21.6.1. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos eletrônicos antes de entrar no prédio de aplicação da prova;
- 21.6.2. os equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, deverão ser acondicionados em material específico, a serem fornecidos pelo fiscal da sala de aplicação;
- 21.7. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou irregulares para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Interno;
- 21.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela VUNESP;
- 21.9. não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, ambos identificados e assinados:
 - 21.10. perturbar, de qualquer modo, o andamento do concurso interno;
- 21.11. agir em desacordo com as normas do Edital ou com desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - 21.12. for surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 21.13. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
 - 21.14. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

CAPÍTULO IX

DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E TÍTULO

- 1. Nesta etapa do concurso, a Comissão Examinadora deverá:
- 1.1. conferir os Formulários de Comprovação de Requisitos atentando aos seguintes itens:
- 1.1.1. preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo II;
- 1.1.2. cumprimento das instruções e prazos previstos no Capítulo III;
- 1.1.3. validação do título apresentado pelo candidato e ratificado pela OPM;
- 2. A autorização pelo órgão competente da PMESP para conduzir viaturas será considerada como título e a sua comprovação equivalerá a 1,0 (um) ponto:
- 2.1. considera-se órgão competente expedidor para autorização de condução de viaturas o CSM/MM, por meio da SAT e suas autoescolas vinculadas;
- 2.2. o título deverá ser declarado pelo candidato, no ato da inscrição eletrônica, conforme o item "6.5.1." do Capítulo III e ratificado no formulário de inscrição por sua OPM, em campo próprio;
 - 2.3. o candidato deverá entregar o formulário de inscrição a qual conterá a declaração de título.
- 3. Não será contabilizado título entregue em data posterior à estipulada no Calendário Geral, constante do Anexo "B" do presente Edital.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA, TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das áreas do conhecimento, constantes nos subitens "1.1.1. ao 1.1.3" do capítulo VII deste Edital.
- 2. A classificação será feita através da nota final, resultante do somatório das questões corretas da prova escrita acrescido de 01 (um) ponto da prova de título, caso houver.
 - 3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 3.1. maior quantidade de acertos nas questões de Conhecimentos Profissionais;
 - 3.2. maior quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- 3.3. maior quantidade de acertos nas questões de Raciocínio Lógico; e
- 3.4. idade mais avançada.

CAPITULO XI DA DIVULGAÇÃO

- 1. A divulgação dos locais de prova, da relação de deferimento/indeferimento de inscrições, ratificação de títulos, gabarito e resultado preliminar, com a respectiva média, título e resultado após análise recursal da prova será executada pela VUNESP, por meio do endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
- 2. A divulgação do resultado final, com respectiva média e título, será divulgada no site da ESSd na Intranet PM.
- 3. A DEC, após receber da ESSd a respectiva Ata Final, publicará a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, contendo: nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, número do RE e o seu questionamento, indicando seu objeto;
- 1.1. para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da VUNESP e seguir as instruções ali contidas, sendo cabíveis os seguintes recursos, com os prazos previstos no calendário geral:
 - 1.1.1. contra a inscrição;
 - 1.1.2. contra o gabarito;
 - 1.1.3. contra o indeferimento da comprovação dos requisitos de inscrição e validação de título;
 - 1.1.4. contra o resultado preliminar do concurso.
- 2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido e não será apreciado, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do *site* da VUNESP, ou ainda que não se refiram especificamente aos eventos aprazados.
 - 3. Não haverá vistas ou revisão de provas.
- 4. O recurso não terá efeito suspensivo, ou seja, não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Interno.
- 5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
 - 7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site VUNESP.
- 8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do Concurso será publicado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item "5." deste Capítulo, não cabendo recursos adicionais.
- 9. Não será aceito recurso interposto através das agências dos Correios, por meio de *fac-símile*, *e-mail* ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12. Os recursos contra o processamento de inscrição, gabarito e resultado preliminar serão examinados e decididos pela VUNESP, sendo a decisão de cada recurso divulgada no site da VUNESP, e demais recursos examinados e decididos pelo Cmt da ESSd, no que couber, cujas decisões serão igualmente disponibilizadas no site da empresa organizadora do certame.
- 13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XIII DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 1. Será designada a Comissão Examinadora que será encarregada de:
- 1.1. acompanhamento da aplicação da prova escrita, na conformidade deste Edital;
- 1.2. conferência e validação de documentação e título;
- 1.3. deliberar sobre os casos omissos deste Edital;

- 1.4. lavrar os atos praticados;
- 1.5. receber e julgar os recursos eventualmente interpostos, que versem sobre as atribuições da PMESP.

CAPÍTULO XIV DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

- 1. O período de validade do presente concurso será de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação em Boletim Geral da lista final de aprovados.
 - 2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 3. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a VUNESP.
- 4. A DEC encaminhará cópia da Ata Final do resultado à Comissão de Promoção de Praças (CPP) para realização das promoções nas datas fixadas em lei, dentro do prazo de validade do Concurso Interno.
- 5. O Concurso Interno poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Comandante-Geral, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como a alteração do calendário e das Instruções do presente certame.

ANEXO "A" DO EDITAL DEC-20/23/19

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM - 2020 (CPC/20) - RELAÇÃO DE MATÉRIAS

Relação de assuntos para as provas do Concurso Interno de Seleção para promoção à Graduação de Cabo PM 2019, devendo ser consideradas as alterações das legislações e normas citadas até a data da publicação do edital.

Conteúdo Programático:

1. Língua Portuguesa:

- 1.1. leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários);
- 1.2. sinônimos e antônimos;
- 1.3. sentido próprio e figurado das palavras;
- 1.4. pontuação.
- 1.5. classes de palavras emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem:
- 1.5.1. substantivo:
- 1.5.2. adjetivo;
- 1.5.3. numeral;
- 1.5.4. pronome;
- 1.5.5. verbo;
- 1.5.6. advérbio;
- 1.5.7. preposição;
- 1.5.8. conjunção.
- 1.6. concordância verbal e nominal;
- 1.7. regência verbal e nominal;
- 1.8. colocação pronominal;
- 1.9. acentuação.

2. Raciocínio Lógico:

- 2.1. estruturas lógicas;
- 2.2. lógicas de argumentação;
- 2.3. diagramas lógicos;
- 2.4. sequências.

3. Conhecimentos Profissionais

3.1. Ciências Jurídicas:

3.1.1. Direitos Humanos:

- 3.1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 5º);
- 3.1.1.2. Declaração Universal dos Direitos do Homem, ONU 1948;
- 3.1.1.3. Pacto San José da Costa Rica;

3.1.2. Direito Penal:

- 3.1.2.1. definição de crime e contravenção penal;
- 3.1.2.2. definição de dolo e culpa;
- 3.1.2.3. crime tentado e crime consumado;
- 3.1.2.4. coação irresistível e obediência hierárquica;
- 3.1.2.5. exclusão de ilicitude:
- 3.1.2.6. imputabilidade penal;
- 3.1.2.7. concurso de pessoas;
- 3.1.2.8. ação penal;
- 3.1.2.9. dos crimes:
- 3.1.2.9.1. contra a pessoa;
- 3.1.2.9.2. contra o patrimônio;
- 3.1.2.9.3. contra a dignidade sexual;
- 3.1.2.9.4. contra a fé pública;
- 3.1.2.9.5. contra a administração pública;
- 3.1.2.10. das contravenções referentes:
- 3.1.2.10.1. às pessoas;
- 3.1.2.10.2. à incolumidade pública;
- 3.1.2.10.3. à paz pública;
- 3.1.2.10.4. à fé pública.

3.1.3. Direito Processual Penal:

- 3.1.3.1. Da Busca e da Apreensão Título VII Capítulo XI;
- 3.1.3.2. Da Prisão em Flagrante Delito Título IX Capítulo II;
- 3.1.3.3. Da Prisão Preventiva Título IX Capítulo III;

- ANEXO AO BOL G PM 219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. 10 3.1.3.4. Das Outras Medidas Cautelares - Título IX - Capítulo V; 3.1.3.5. Da Liberdade Provisória - Título IX - Capítulo VI, tudo do Código de Processo Penal. 3.1.4. Leis Especiais: 3.1.4.1. BRASIL. Lei 4.898/65 - Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. 3.1.4.2. _____. Lei 7.716/89 - Define os crimes de preconceito de raça ou de cor, e alterações contidas na Lei 9.459/97 (crimes resultantes do preconceito de raça, cor ou origem). 3.1.4.3. _____. Lei 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (art. 103 a 129 e 225 a 258-C). 3.1.4.4. _____. Lei 9.099/95. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (art. 60 a 92). 3.1.4.5. _____. Lei 9.455/97 - Define os crimes de tortura e dá outras providências. . Lei 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (capítulo XV - das infrações; capítulo XVI - das penalidades; capítulo XVII - das medidas administrativas; capítulo XIX - dos crimes de trânsito). 3.1.4.7. . Lei 10.826/03 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências. 3.1.4.8. _____ Lei 11.340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 80 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobrea Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 3.1.4.9. _____. Lei 11.343/06, Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad: prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. 3.1.5. Direito Militar: 3.1.5.1. Direito Penal Militar: 3.1.5.1.1. Critérios do crime militar; 3.1.5.1.2. Alterações do CPM e CPPM introduzidas pela Lei 9.299/96; 3.1.5.1.3. Hipóteses de crime militar (Art. 9.º do Código Penal Militar com alteração pela Lei 13.491/17); 3.1.5.1.4. Lei 9.839/99 - não aplicabilidade da Lei 9.099/95 nas Justiças Militares Estaduais; 3.1.5.1.5. Crimes militares em tempo de paz: 3.1.5.1.5.1. motim e revolta; 3.1.5.1.5.2. recusa de obediência: 3.1.5.1.5.3. deserção; 3.1.5.1.5.4. abandono de posto; 3.1.5.1.5.5. dormir em serviço; 3.1.5.1.5.6. violência contra inferior ou superior; 3.1.5.1.5.7. oposição à ordem de sentinela; 3.1.5.1.5.8. desrespeito a superior; 3.1.5.1.5.9. embriaguez em serviço; 3.1.5.1.5.10. desacato a superior.
 - 3.2. Regulamentos, Instruções e Manuais:
- 3.2.1. SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar 893/01 Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar e Portarias do Comandante Geral;
 - 3.2.2. _____. Polícia Militar. I-7-PM Instruções para correspondência na Polícia Militar;
- _._____. I-21-PM Instruções para continências, honras, sinais de respeito e cerimonial 3.2.3. militar na Polícia Militar;
 - 3.2.4. _____. I-36-PM Instruções para Afastamentos na Polícia Militar;
- 3.2.5. _____. Portaria do Cmt G CORREGPM-1/360/13 Regulamenta o Procedimento disciplinar;
 - 3.2.6. . R-5-PM - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar - Capítulos I, II, IX e XII;

3.3. Policiamento Ostensivo:

- 3.3.1. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-5/02/05 Programa de Policiamento com Motocicletas no Estado de São Paulo - Programa ROCAM;
- 3.3.2. _____. Diretriz PM3-4/02/12 Emprego de Motocicletas no Programa de Radiopatrulha -Atendimento "190";
- 3.3.3. ______. Diretriz PM3-7/02/05/05 Programa de Força Tática parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-1/02/13;
 - 3.3.4. _____. Diretriz PM3-11/02/05 Programa de Radiopatrulha atendimento "190".

3.3.5 Diretriz PM3-14/02/05 - Programa de Policiamento Escolar - parcialmente
alterado pela Nota de Instrução PM3-02/02/08.
3.3.6 Diretriz PM3-15/02/05 - Programa de Policiamento Comunitário - alterada pela
Ordem Complementar PM3-3/02/11 e Ordem de Serviço PM3-1/02/15.
3.3.7 Diretriz PM3-8/02/06 - Normas para o Sistema Operacional de Policiamento -
NORSOP.
3.3.8 Diretriz PM3-1/02/07 - Policiamento de Trânsito - parcialmente alterado pela
Ordem Complementar PM3-2/02/07.
3.3.9 Nota de Instrução PM3-1/02/15 - Sistemática de Atuação da Polícia Militar no
Atendimento e Registro de Ocorrências - Resolução SSP-57/2015.
3.3.10 Nota de Instrução PM3-2/02/17 - Sistemática de prevenção de acidentes de
trânsito envolvendo policiais militares;
3.3.11 Nota de Instrução PM3-7/03/17 - Boletim de Ocorrência Eletrônico. (com
alterações promovidas pela Ordem Complementar PM3-1/03/19).
3.3.12 Ordem de Serviço PM3-2/03/15-CIRCULAR - Atuação da PMESP em face da
legislação de proibição de venda e oferecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de
idade.
3.3.13 Ordem de Serviço PM3-2/02/18-CIRCULAR - Busca Domiciliar.
3.3.14 Ordem de Serviço PM3-11/02/18-CIRCULAR - Uso de dispositivos luminosos
(faróis/giroflex) e/ou sonoros (sirenes/buzinas) pelas viaturas.
3.3.15 Procedimento Operacional Padrão - processo 1.01.00 - Abordagem de
pessoa a pé (revisado em 08JAN19).
3.3.16 Procedimento Operacional Padrão - processo 1.02.00 - Abordagem Policial
com viatura "4 rodas" (revisado em 28DEZ18).

ANEXO "B" DO EDITAL DEC-20/23/19

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM - 2020 (CPC/20) - CALENDÁRIO GERAL

1. Prazo para inscrições.	25NOV19 a 05DEZ19
2. Divulgação da relação de inscritos/validação de inscrição.	06DEZ19
3. Recurso contra a relação de inscritos/validação de inscrição, até:	11DEZ19
 Divulgação da solução dos recursos contra relação de inscritos/vali- dação de inscrição. 	20DEZ19
5. Divulgação local de prova, até:	08JAN20
6. Prova Escrita.	25JAN20
7. Divulgação do Gabarito.	26JAN20
8. Recurso contra o gabarito, até:	27JAN20
9. Envio dos formulários de inscrição pela VUNESP à ESSd.	30JAN20
10. Divulgação da solução dos recursos contra o gabarito.	24FEV20
11. Divulgação da relação dos inscritos com requisitos aprovados e validação do título	09MAR20
12. Recurso contra a relação dos inscritos com requisitos aprovados e validação do título, até:	13MAR20
13. Divulgação da solução dos recursos contra a relação dos inscritos com requisitos aprovados e validação do titulo	30MAR20
14. Divulgação da relação final dos aprovados.	08ABR20
15. Remessa da Ata Final com a relação dos aprovados à DEC para publicação e envio à CPP.	10ABR20

Carimbo e Assinatura Dir/Cmt/Ch

ANEXO "C" DO EDITAL DEC-20/23/19

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM - 2020 (CPC/20) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS						INSCRIÇÃO Nº		
CONCURSO	ADUA-							
EDITAL DEC-20/23/19 - BOL G PM Nº 219/19								
DADOS DO INTERESSADO								
RE -DC	CPF-DC	NOME				ОРМ		
Data Nascimento:	Data Admissão: / /	Promoção a Sd PM 1	º Cl em:	em:		TELEFONE OPM		
, ,		e-mail:		TELE	FONE CELULAR	TELEFONE RESIDÊNCIA		
				()		()		
				Κ /				
1. Requeiro a minha inscrição para o concurso em epígrafe, nos termos da Lei Complementar nº 892/01. 2. Declaro preencher todos os requisitos, conhecer todas as condições e exigências estabelecidas pelo Edital publicado em Bol G PM que regulamenta o certame, bem como estou ciente quanto a pontuação obtida através de meu título, concordando com o valor auferido e ciente que a inexatidão de dados ou irregularidades, ainda que observadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do concurso, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos a responsabilização disciplinar.			Assinatu	Assinatura do Candidato				
CERTIDÃO								
 Certifico para fins de apresentação do Formulário de Inscrição ao Concurso Interno ao CPC/20, que todos os requisitos do Edital acima referenciado foram analisados e o Sd PM 1ª Cl PM acima identificado atende a todas as exigências: 1.1 ser Sd PM 1ª Cl; 1.2 estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há pelo menos 2 (dois) anos; 1.3 ter sido considerado apto em inspeção de saúde; 1.4 ter sido considerado apto em teste de aptidão física, conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Boletim Geral PM 143/02; 1.5 ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; 1.6 estar no efetivo exercício das funções policiais-militares; 1.7 ter nas últimas 4 (quatro) avaliações, como resultado de avaliação de desempenho (nível operacional), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme sistema de avaliação de desempenho - SADE, de acordo com o preconizado nas I-24-PM vigente correspondente aos semestres em avaliação, podendo ser consideradas aquelas na graduação de Soldado PM de 1ª Cl e 2ª Cl. 								
TÍTULO DO CANDIDATO								
Possui autorização para condução de viaturas da PMESP, conforme preconizado em Edital?			☐ SIN	M □ NÃO				
Oficial responsá	vel pela conferência Data/_	do ato (requisitos e título)	Da	nta		<i>I</i>		

Carimbo e Assinatura Secretário/P-1 OPM